



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.909, DE 24 DE outubro DE 1994

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais à Polícia Militar do Estado de São Paulo, no Município de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - é permitido, nos termos do artigo 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, o uso de dez transceptores VHF/FM, marca ANTEC, que constituem bens municipais, à Polícia Militar do Estado de São Paulo no Município de Taubaté, a saber:

- 1 - Transceptor Série 9409071 - nº patr. 01-1860;
- 2 - Transceptor Série 9409043 - nº patr. 01-1861;
- 3 - Transceptor Série 9409400 - nº patr. 01-1862;
- 4 - Transceptor Série 9409876 - nº patr. 01-1863;
- 5 - Transceptor Série 9409875 - nº patr. 01-1864;
- 6 - Transceptor Série 9409070 - nº patr. 01-1865;
- 7 - Transceptor Série 9409075 - nº patr. 01-1866;
- 8 - Transceptor Série 9409397 - nº patr. 01-1867;
- 9 - Transceptor Série 9409069 - nº patr. 01-1868;
- 10 - Transceptor Série 9409042 - nº patr. 01-1869.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

ARTIGO 3º - A manutenção dos equipamentos observadas as condições de garantia, ficará a cargo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de outubro de 1994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 24 de outubro de 1994.


 MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
 RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO